



CONTRATO TRT 16 Nº 33/2019

PA nº 6976/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E
INSTALAÇÃO DE LETREIRO, QUE ENTRE
SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA V. Q. F.
GURGEL.**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO** e, do outro lado, a EMPRESA **V. Q. F. GURGEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.645.539/0001-11, com sede na Rua 15, Quadra 17, Nº 11, Cohajap, São Luís/MA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **VIVIANE QUEIROZ FURTADO GURGEL**, portador(a) do CPF nº 745.140.833-72 e RG nº 000001315892-9 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 6976/2019, **enquadrado na modalidade dispensa de licitação**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições adiante discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 22/10/2019 11:16:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C56B19333C4E7E3C4728.209A6B8E4E.2C310C171

CT nº 33/2019

1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1006976.2019.000.49479

Seq. null - p. 1 de 6



Contratação de empresa especializada para execução e instalação com fornecimento de material e mão de obra de letreiro com acessórios de iluminação para a fachada do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, conforme projeto de identidade visual que atende a Resolução CNI 85/2009.

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão executados conforme discriminados no Anexo I A do Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro - Integram o presente contrato independente de transcrição:

- a) Termo de referência doc. 01, fls. 6-18;
- b) Proposta da Contratada doc. 20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **AÇÃO 4256 - APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, Programa Orçamentário - 107713-Apreiação de Causas**

na Justiça do Trabalho; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Serviços de manutenção e conservação de bens, consoante nota de empenho nº 2019NE001406.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor, objeto da presente contratação, será pago de uma única vez, correspondente a **R\$ 9.276,00** (nove mil, duzentos e setenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE (unid.)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Confeção e instalação de letreiro em letra "caixa" alto relevo, em chapa galvanizada e pintura automotiva, medidas 10,46x1,10m conforme projeto. Iluminação por refletores em hastes de sustentação.	01	R\$ 7.026,00 R\$ 250,00	R\$9.276,00
TOTAL GERAL				R\$9.276,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA FAZSON DE CASTRO (Lei 11.419/2006)
 EM 22/10/2019 11:36:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C6619353C.4E7EDC47E8.2D9A98B8E4E.2C93710C171



CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações e características técnicas estão no item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

O local de entrega, montagem e instalação fazem parte do item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Após recebimento definitivo dos serviços, o pagamento deverá ser efetuado, observando-se o disposto em item 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

Os prazos estão dispostos no item 8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto está descrito em item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA integram o item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA RESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 22/10/2019 11:26:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C6E819353C.4E7ED47E8.109AF38E4E.2C3710C171



As obrigações do CONTRATANTE encontram-se no item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

As sanções relacionadas à execução do CONTRATO são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida, conforme descrito em item 17 do Termo de Referência.

CLÁUSULA CATORZE - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, conforme descrito em item 20 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUIZE - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, nesta cidade de São Luís, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA FARIAS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 22/10/2019 11:36:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C6651853C.4E7ECC47E8.2096688E4E.203710C171



presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 23 de *setembro* de 2019.

(Assinado eletronicamente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª REGIÃO

Viviane Queiroz Furtado Gurgel
VIVIANE QUEIROZ FURTADO GURGEL
V. Q. F. GURGEL - ME

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
ASSINATURA E DOC IDENTIFICAÇÃO - R6: 14600993-2

2. *[Assinatura]*
ASSINATURA E DOC IDENTIFICAÇÃO. R6: 163900720010

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 22/10/2019 11:46:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C66B19353C.4E7EDC47E8.209A6B854E.3C310C17